LEI MUNICIPAL Nº 3.229/2008

Institui o Dia Municipal do Produtor Rural em 7 de julho.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 7 de julho de cada ano como o Dia Municipal do Produtor Rural.

Parágrafo único. A data citada no **caput** deste artigo será incorporada ao calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de programação oficial comemorativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 3 de outubro de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

- Autor(es): Paulo Roberto dos Santos (PSB) / PL nº 32 de 29.09.2008.
- Publicada em: 06/10/2008